



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 02/2005**

**Brasília - DF, 14 de janeiro de 2005.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 02/2005**

**Brasília - DF, 14 de janeiro de 2005.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **GABINETE DO MINISTRO**

##### **PORTARIA NORMATIVA Nº 5, MD, DE 5 DE JANEIRO DE 2005.**

Altera o art. 12 da Portaria Normativa nº 926/MD, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde dos servidores do Ministério da Defesa e seus dependentes legais. ....7

##### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.**

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2004 e dá outras providências.....7

##### **PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.**

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2004 e dá outras providências.....8

##### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

##### **PORTARIA Nº 01-DEP, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

Aprova o Calendário Anual, as Taxas, a Bibliografia, o Temário e as Organizações Militares Sedes de Exame(OMSE) para as 1ª e 2ª Fases do Credenciamento Lingüístico, no ano de 2005.....8

##### **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

##### **PORTARIA Nº 16-D LOG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Aprova a Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição.....18

##### **PORTARIA Nº 17-D LOG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Modifica categoria de controle e inclui produto na classificação de controlado.....21

##### **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

##### **PORTARIA Nº 034-SCT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Homologa o RETEX na 1878/03 , relativo ao Lote Piloto do **Monóculo de Visão Noturna “MUNOS OS1-MKIII”**, fabricado pela DELFT SENSOR SYSTEMS, em processo de nacionalização.....22

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2005.**

Nomeação de Oficial-General.....23

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.**

Designação de oficial.....23

**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**

Dispensa de militar.....23

**PORTARIA Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**

Designação de militar.....24

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 6, MD DE 5 DE JANEIRO DE 2005.**

Prorrogação do prazo da missão de Apoio à Construção da Paz em Guiné-Bissau (UNOGBIS).....24

**PORTARIA Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.**

Designação de militares.....24

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 946, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para Curso Superior de Defesa Nacional.....25

**PORTARIA Nº 954 A, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial .....25

**PORTARIA Nº 954 B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial .....25

**PORTARIA Nº 954 C, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial .....26

**PORTARIA Nº 955, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para visita técnica.....26

**PORTARIA Nº 956, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para participação em evento internacional.....26

<b><u>PORTARIA Nº 957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.</u></b>	
Designação para participação em exercício de manutenção de paz.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 958, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.</u></b>	
Autorização de afastamento do País de servidora civil.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.</u></b>	
Designação de praça.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 962, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.</u></b>	
Tornar sem efeito e designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	28
<b><u>PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.</u></b>	
Nomeação de membro efetivo da CPO.....	28

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 004-DGP, DE 6 DE JANEIRO DE 2005.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.....	29

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nº 001 A 003-SGEX, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	29

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 5, MD, DE 5 DE JANEIRO DE 2005.**

Altera o art. 12 da Portaria Normativa nº 926/MD, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde dos servidores do Ministério da Defesa e seus dependentes legais.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - O art. 12 da Portaria Normativa nº 926/MD, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - O HFA se obrigará na prestação dos serviços de assistência à saúde, conforme os termos desta Portaria Normativa, até 30 de abril de 2005 .

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revoga-se o Art. 12 da Portaria Normativa/MD nº 700, de 13 de julho de 2004.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 04, de 6 de janeiro de 2005 – Seção 1).

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.**

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2004 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2004, em até noventa dias.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.**

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2004 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2004, em até sessenta dias.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 01-DEP, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

Aprova o Calendário Anual, as Taxas, a Bibliografia, o Temário e as Organizações Militares Sedes de Exame(OMSE) para as 1ª e 2ª Fases do Credenciamento Lingüístico, no ano de 2005.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual, as Taxas, a Bibliografia, o Temário e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para as 1ª e 2ª Fases do Credenciamento Lingüístico, no ano de 2005, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 150-DEP, de 19 de dezembro de 2003.

**Aprova o Calendário Anual, as Taxas, a Bibliografia, o Temário e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para as 1ª e 2ª Fases do Credenciamento Lingüístico, no ano de 2005.**

### **1. FINALIDADE**

Aprova o Calendário Anual, as Taxas, a Bibliografia, o Temário e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para as 1ª e 2ª Fases do Credenciamento Lingüístico, no ano de 2005.

### **2. PORTARIA A SER REVOGADA**

- Port Nº 150-DEP, de 19 Dez 03.

### **3. VALOR DA TAXA**

- R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada inscrição realizada (TCL ou EPO).



#### 4. CALENDÁRIO ANUAL

Nr ORDEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Candidato	Solicitação de inscrição no Exame de Proficiência Oral (EPO/1) dos idiomas Alemão, Francês e Inglês.	De 24 Jan a 13 Fev 05.
02		Solicitação de inscrição no 1º Teste de Credenciamento Lingüístico (TCL).	De 15 Jan a 06 Fev 05, para todos os idiomas.
03		Efetuação do pagamento via boleto bancário.	1º TCL – até 11 Fev 05. EPO/1 – até 15 Fev 05.
04		Solicitação de mudança do local de realização da prova (OMSE), para os TCL.	1º TCL – de 14 a 18 Fev 05.
05		Confirmação da data/hora e OMSE para os TCL e data/hora para o EPO.	1º TCL – de 21 a 25 Fev 05. EPO/1 – de 21 a 25 Fev 05.
06	CEP	Remessa dos TCL às OMSE.	1º TCL – até 24 Mar 05.
07	CEP	Informação, via site do CEP e/ou Portal de Ensino, dos militares e servidores civis distribuídos por OMSE às OM dos candidatos.	1º TCL – de 18 a 24 Fev 04.
08	OMSE	Aplicação do 1º TCL às 0800h (horário de Brasília).	Alemão – 25 Abr 05. Espanhol – 26 Abr 05. Francês – 27 Abr 05. Inglês – 28 Abr 05. Italiano – 29 Abr 05. Russo – 02 Maio 05.
09		Devolução ao CEP do 1º TCL.	Até 24 horas após a realização do último teste na OMSE.
10	CEP	Aplicação do EPO/1 das 0730h às 1650h (horário de Brasília).	De 14 Mar a 12 Abr 05.
11		Divulgação dos resultados.	1º TCL – até 24 Jun 05. EPO/1 – a partir de 22 Abr 05.
12	Candidato	Solicitação de inscrição no Exame de Proficiência Oral (EPO/2) dos idiomas Russo, Italiano e Espanhol.	De 27 Jun a 17 Jul 05.
13		Solicitação de inscrição no 2º Teste de Credenciamento Lingüístico (TCL)	De 16 Jul a 07 Ago 05.
14		Efetuação do pagamento via boleto bancário.	2º TCL – até 12 Ago 05. EPO/2 – até 19 Jul 05.
15		Solicitação de mudança do local de realização da prova (OMSE), para os TCL.	2º TCL – de 15 a 19 Ago 05.
16		Confirmação da data/hora e OMSE para os TCL e data/hora para o EPO.	2º TCL – de 22 a 26 Ago 05. EPO/2 – de 26 a 29 Jul 05.
17	CEP	Remessa dos TCL às OMSE.	2º TCL – até 16 Set 05.
18		Informação, via site do CEP e/ou Portal de Ensino, dos militares e servidores civis distribuídos por OMSE às OM dos candidatos.	2º TCL – de 19 a 23 Set 05.

Nr ORDEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
19	OMSE	Aplicação do 2º TCL às 0800h (horário de Brasília).	Alemão – 17 Out 05. Espanhol – 18 Out 05. Francês – 19 Out 05. Inglês – 20 Out 05. Italiano – 21 Out 05. Russo – 24 Out 05.
20		Devolução ao CEP do 2º TCL.	Até 24 horas após a realização do último teste na OMSE.
21	CEP	Aplicação do EPO/2 das 0730h às 1650h (horário de Brasília).	De 15 Ago a 12 Set 05.
22	CEP	Divulgação dos resultados.	2º TCL – 16 Dez 05. EPO/2 – a partir de 23 Set 05.
23		Remessa da proposta de alteração das Normas Reguladoras do Credenciamento Lingüístico (NRCL), se for o caso, e do seu calendário anual, bem como dos valores das taxas, das OMSE, da bibliografia e do temário para 2006 à DPEP.	Até 31 Out 05.
24	DPEP	Remessa da proposta de alteração das NRCL, se for o caso, e do seu calendário anual, bem como dos valores das taxas, das OMSE, da bibliografia e do temário para 2006 ao DEP.	Até 14 Nov 05.
25	DEP	Alteração das NRCL, se for o caso, e aprovação do seu calendário anual, bem como dos valores das taxas, das OMSE, da bibliografia e do temário para 2006.	Até 30 Nov 05.

## 5. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Para a realização dos TCL

1) 1ª Região Militar

a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende – RJ.

b) Centro de Estudos de Pessoal (CEP) – Rio de Janeiro – RJ.

c) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro – RJ.

d) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) – Rio de Janeiro – RJ.

e) Centro Tecnológico do Exército (CTEx) – Rio de Janeiro – RJ.

f) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro – RJ.

g) Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx) – Rio de Janeiro – RJ.

h) Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro – RJ.

i) Escola de Saúde do Exército (EsSE) – Rio de Janeiro – RJ.

j) 3º Batalhão de Infantaria (3º BI) – São Gonçalo – RJ.

k) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) – Vila Velha – ES.

2) 2ª Região Militar

- a) Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté – SP.
- b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) – São Paulo – SP.
- c) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) – Campinas – SP.
- d) 12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC) – Jundiá – SP.
- e) 2º Batalhão de Caçadores (2º BC) – São Vicente – SP.
- f) 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAAe) – Praia Grande – SP.
- g) 2º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (2º GAC AP) – Itu – SP.
- h) 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (20º GAC L) – Barueri – SP.
- i) 37º Batalhão de Infantaria Motorizado (37º BI Mtz) – Lins – SP.
- j) 4ª Circunscrição de Serviço Militar (4ª CSM) – São Paulo – SP.
- k) 5º Batalhão de Infantaria Leve (5º BIL) – Lorena – SP.
- l) 6º Batalhão de Infantaria Leve (6º BIL) – Caçapava – SP.
- m) 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado (6º GACosM) – Praia Grande – SP.

3) 3ª Região Militar

- a) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre – RS.
- b) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria – RS.
- c) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) – Porto Alegre – RS.
- d) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA) – Cruz Alta – RS.
- e) 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º R C Mec) – Itaqui – RS.
- f) 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (12º R C Mec) – Jaguarão – RS.
- g) 13º Grupo de Artilharia de Campanha (13º GAC) – Cachoeira do Sul – RS.
- h) 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP) – São Leopoldo –

RS.

- i) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC) – Santiago – RS.
- j) 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º R C Mec) – Santa Rosa – RS.
- k) 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º R C Mec) – São Borja – RS.
- l) 22º Grupo de Artilharia de Campanha (22º GAC) – Uruguaiana – RS.
- m) 27º Grupo de Artilharia de Campanha (27º GAC) – Ijuí – RS.
- n) 3º Batalhão de Suprimento (3º BSup) – Sta Rita – RS.
- o) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º R C Mec) – Bagé – RS.
- p) 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (5º R C Mec) – Quaraí – RS.
- q) 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC) – Rio Grande – RS.
- r) 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) – Alegrete – RS.
- s) 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º R C Mec) – Santana do Livramento – RS.
- t) 8º Batalhão de Infantaria Motorizado (8º BI Mtz) – Santa Cruz do Sul – RS.
- u) 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB) – São Gabriel – RS.

4) 4ª Região Militar

- a) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora – MG.
- b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) – Belo Horizonte – MG.
- c) Escola de Sargentos das Armas (EsSA) – Três Corações – MG.
- d) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) – São João Del Rei – MG.
- e) 12º Batalhão de Infantaria (12º BI) – Belo Horizonte – MG.
- f) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BEC) – Itajubá – MG.
- g) 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAe) – Sete Lagoas – MG.
- h) 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) – Montes Claros – MG.

5) 5ª Região Militar

- a) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba – PR.
- b) 13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB) – Ponta Grossa – PR.
- c) 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB) – Curitiba – PR.
- d) 30º Batalhão de Infantaria Motorizado (30º BI Mtz) – Apucarana – PR.
- e) 33º Batalhão de Infantaria Motorizado (33º BI Mtz) – Cascavel – PR.
- f) 34º Batalhão de Infantaria Motorizado (34º BI Mtz) – Foz do Iguaçu – PR.
- g) 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26º GAC) – Guarapuava – PR.
- h) 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (15º GAC AP) – Lapa – PR.
- i) 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) – Rio Negro – PR.
- j) 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º R C Mec) – São Miguel D'Oeste – SC.
- k) 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) – Blumenau – SC.
- l) 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) – Joinville – SC.
- m) 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) – Florianópolis – SC.
- n) 28º Grupo de Artilharia de Campanha (28º GAC) – Criciúma – SC.
- o) 5º Batalhão de Engenharia de Combate (5º BEC) – Porto União – SC.

6) 6ª Região Militar

- a) Escola de Administração do Exército (EsAEx) – Salvador – BA.
- b) 18ª Circunscrição de Serviço Militar (18ª CSM) – Ilhéus – BA.
- c) 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) – Feira de Santana – BA.
- d) 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BE Cnst) – Barreiras – BA.
- e) 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) – Aracaju – SE.

7) 7ª Região Militar

- a) Colégio Militar do Recife (CMR) – Recife – PE.
- b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) – Recife – PE.
- c) 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (14º BI Mtz) – Jaboatão dos Guararapes – PE.
- d) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) – Garanhuns – PE.
- e) 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) – Petrolina – PE.

- f) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) – João Pessoa – PB.
  - g) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) – Campina Grande – PB.
  - h) 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) – Natal RN.
  - i) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BE Cnst) – Caicó – RN.
  - j) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) – Maceió – AL.
- 8) 8ª Região Militar
- a) 3º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmde Fron Amapá/3º BIS) – Macapá – AP.
  - b) 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) – Belém - PA.
  - c) 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Altamira – PA.
  - d) 52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS) – Marabá – PA.
  - e) 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) – Itaituba – PA.
  - f) 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BE Cnst) – Santarém – PA.
  - g) 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS) – Imperatriz – MA.
- 9) 9ª Região Militar
- a) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande – MS.
  - b) 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º R C Mec)- Bela Vista – MS.
  - c) 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11º R C Mec)- Ponta Porã – MS.
  - d) 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º R C Mec)- Amambai – MS.
  - e) 47º Batalhão de Infantaria (47º BI) – Coxim – MS.
  - f) 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) – Corumbá – MS.
  - g) 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BEC) – Aquidauana – MS.
  - h) 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) – Nioaque – MS.
  - i) 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) – Rondonópolis – MT.
  - j) 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) – Cáceres – MT.
  - k) 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) – Cuiabá – MT.
  - l) 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (58º BI Mtz) – Aragarças – GO.
- 10) 10ª Região Militar
- a) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza – CE.
  - b) 23º Batalhão de Caçadores (23º BC) – Fortaleza – CE.
  - c) 40º Batalhão de Infantaria (40º BI) – Crateús – CE.
  - d) 24º Batalhão de Caçadores (24º BC) – São Luís – MA.
  - e) 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) – Teresina – PI.
  - f) 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BE Cnst) – Picos – PI.
- 11) 11ª Região Militar
- a) Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE) – Brasília – DF.
  - b) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília – DF.
  - c) 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) – Palmas – TO.

- d) 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BIMtz) – Uberlândia – MG.
- e) 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BIMtz) – Jataí – GO.
- f) 1º Batalhão de Ação de Comandos (1º BAC) Goiânia - GO.
- g) Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp) – Cristalina – GO.

#### 12) 12ª Região Militar

- a) Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus – AM.
- b) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus – AM.
- c) 5º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron R Negro/5º BIS)– São Gabriel da Cachoeira - AM.
- d) 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS) – Tabatinga – AM.
- e) 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS) – Tefé – AM.
- f) 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) – Humaitá – AM.
- g) 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS) – Rio Branco – AC.
- h) 61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS) – Cruzeiro do Sul – AC.
- i) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BE Cnst) – Porto Velho – RO.
- j) 6º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Rondônia/6º BIS) – Guajará-Mirim – RO.
- k) 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Roraima/7º BIS) – Boa Vista – RR.

#### 13) Exterior

- a) Comando da Brigada Haiti - Porto Príncipe – Haiti.

#### b. Para a realização dos EPO

Centro de Estudos de Pessoal (CEP) – Rio de Janeiro – RJ.

### **6. BIBLIOGRAFIA PARA O TCL**

#### a. Alemão

- 1) Dicionário: Langenscheidts: Groswwörterbuch – Deutsch als Fremdsprache;
- 2) Dicionário: Wahrig Deutsches Wörterbuch. Mosalik;
- 3) Themen - Lehrwerk für Deutsch als Fremdsprache. Max Hueber Verlag/EPU, São Paulo (3 vol + livro de exercícios);
- 4) LUSCHER, Renate. Deutsch rapid. Curso de autoaprendizaje de alemán para principiantes. Verlag für Deutsch;
- 5) Curso de Idioma a Distância - Alemão. CEP;
- 6) SCHÄPERS, Roland et alii. Großer Selbstunterrichtskurs Deutsch. Verlag für Deutsch;
- 7) Die Zeit - Wochenzeitung für Politik, Wirtschaft, Wissen und Kultur. <http://www.zeit.de>.

#### b. Espanhol

- 1) Dicionário: Diccionario Salamanca de la lengua española. Santillana/|Universidad de Salamanca;

2) Dicionário: Santillana Diccionario esencial Santillana de la lengua española. Madrid: Santillana, 1994;

3) Ejercicios complementarios de la Gramática Práctica de Español para Extranjeros - (Aquilino Sanches et Alli). SGEL;

4) Formas y usos del verbo en español - prácticas de conjugación para lusohablantes- (Cecilia Fonseca da Silva). Ao livro técnico;

5) Vamos a Hablar (Curso de Lengua Española). Ática;

6) Gramática Práctica de Español para Extranjeros - (Aquilino Sanches et Alli). SGEL;

7) Línea a línea - expresión escrita - (Soledad Varela y Juana Marín) Ed. SM;

8) A la escucha - expresión oral - (Ramón Palencia) Ed. SM;

9) Uso de la gramática española- niveles Básico e Intermedio - (Francisca Castro) Ed.

Edelsa;

10) Curso de Idioma a Distância - Espanhol. CEP;

11) Jornais ABC, El Clarín, El País, etc;

12) Revistas Blanco y Negro, Vistazo, Gente, etc;

13) Español en acción: gramática condensada verbos: lista y modelos vocabulario temático (Maria Eulália Alzueta de Bartabaru) Ed. Hispania;

14) Síntesis gramatical de la lengua española. (Maria Teodora R. Monzú Freire). Ed. Enterprise.

#### c. Francês

1) Dicionário: Le Micro-Robert - Dictionnaire de poche;

2) Dicionário: Larousse - Dictionnaire de la langue française;

3) Le Français au Présent - Grammaire (Annie Monnerie) Didier/Hatier;

4) Espaces (Guy Capelle et Noelle Gidon) Hachette;

5) Panorama 1,2 et 3 (Jacky Girardet et J. M. Cridlig) Clé International;

6) Bescherelle 1 - La Conjugaison. Hatier;

7) Curso de Idioma a Distância - Francês. CEP;

8) Revistas: L'Express, L'Armée d'aujourd'hui, Terre Magazine; L'Événement du jeudi;

9) Jornais: Le Monde, Les clés de l'actualité, Le Figaro, Libération.

#### d. Inglês

1) Dicionário: Oxford Dictionary. Oxford.

2) Dicionário: Webster's new world dictionary. Pocket Books.

3) Longman Preparation Course for the TOEFL. Deborah Phillips;

4) Grammar in Use. Raymond Murphy;

5) Practical English Usage, Michael Swan. Oxford University Press;

6) Revistas: Military Review, Newsweek, Times, Speak up;

7) Jornais: Financial Times, Army Times e outros.

e. Italiano

- 1) Dicionário: Garzanti. Italiano/Italiano. Garzanti Editora;
- 2) Dicionário: Zingarelli. Italiano/Italiano. Editora Zanichelli;
- 3) Bravo - Katerin Katerinov. Mondadori;
- 4) Letture Graduali - Anita Cevidalli Salmoni. Ed. Mandacaru;
- 5) Verbi Italiani - Paola Budini. Martins Fontes;
- 6) Jornais: Corriere della Sera, La Repubblica, ecc;
- 7) Revistas: Panorama, Oggi, L'Espresso, ecc;
- 8) Nuova Grammatica Italiana per Stranieri - G. Battaglia - Bonacci Editore;
- 9) Grammatica Italiana – Maurizio Dardano e Pietro Trifone – Zanichelli.

f. Russo

- 1) Dicionário: E. Feerstein x S. Starez. Grande Dicionário Portugues-russo. Moscou. 1998;
- 2) Dicionário: Voinova, Starets, Verkhucha, Zditovetski. Dicionário Russo-Português. Moscou. Ed. Língua Russa. 1975;
- 3) Khavronina, Chirochenskaia - El Ruso en Ejercicios. Moscou. Ed. Idioma Russo. 1983;
- 4) Pirogova, Makarova - Conjugaison du Verbe Russe. Moscou. Ed. Progresso. 1978;
- 5) Potápova, Nina - Breve Manual de Língua Russa. Moscou. Edições em Línguas Estrangeiras. 1961;
- 6) Pulkina, Zajava, Nekrasova - El Ruso - Gramática Práctica. Moscou. Ed. Idioma Russo. 1985;
- 7) Sobrinho, Custódio Gomes. Curso Básico da Língua Russa. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira S.A. 1972. Vol. 1 e 2;
- 8) Stepanova, Ieuleva Truchina - O Russo para Todos. Moscou. Ed. Língua Russa. 1981;
- 9) Kniga dlia titchenia. Sant-Peterburg, 1996. 3latouny;
- 10) V.P. Andreyeva-Guerg & V.D. Tolnochova. El Verbo Russo: régimen prepocional y sin prepociones. Moscu - Ed. Idioma Russo, 1982;
- 11) Thomas R. Beyer, Jr. 501 Russian verbs. Ed. Series. New York. 1992;
- 12) L. Muravyova. Verbs of motion in russian. Russian Language Publishen. Moscou 1975;
- 13) S. Khavronina. Fale russo. Ed. Língua Russa. Moscovo, 1977;
- 14) Curso de Idioma a Distância - Russo: CEP;
- 15) Revistas: ITOGUI: NEWS WEEK. [www.itogi.ru](http://www.itogi.ru);
- 16) Jornal: Pravda (verdade) [www.pravda.ru](http://www.pravda.ru).

## 7. CONSULTA NO TCL

Para a realização da segunda etapa do TCL, somente poderão ser consultados os dicionários constantes da bibliografia supramencionada.



## **8. TEMÁRIO PARA O EPO**

- a. A importância do turismo na economia de um país.
- b. As profissões tipicamente masculinas ou femininas.
- c. As vantagens de se dominar uma língua estrangeira.
- d. A importância da *internet* no mundo atual e na vida das pessoas.
- e. A possibilidade de o mundo enfrentar uma grave crise de abastecimento de água.
- f. A vida militar analisada sob o aspecto das movimentações.
- g. A importância da preservação ambiental no mundo de hoje.
- h. A importância da leitura na vida das pessoas.
- i. A importância das atividades esportivas e recreativas na terceira idade.
- j. A importância do planejamento familiar na sociedade brasileira.
- k. Vantagens e desvantagens do Serviço Militar obrigatório.
- l. A importância do Exército Brasileiro para a integração e o desenvolvimento nacional.
- m. A violência nas grandes cidades.
- n. A importância do cumprimento de missões no exterior na vida profissional do militar.
- o. *Stress*: causas e conseqüências de uma manifestação cada vez mais freqüente em nossa vida.

## **9. FORMAS DE PAGAMENTO**

Militares e Servidores Civis:

- Emissão de boleto bancário (retirado no site [www.ensino.eb.br](http://www.ensino.eb.br)).

## **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a. Os TCL serão realizados sob a responsabilidade dos respectivos Cmt, Ch ou Dir das OMSE, que deverão designar um (ou mais) Oficial Aplicador.
- b. Só haverá devolução das taxas pagas, nos casos de impossibilidade de o candidato realizar o TCL ou o EPO por problemas técnicos e/ou administrativos da OMSE, devidamente registrados no relatório do Oficial Aplicador.
- c. Para a realização das atividades de Nr 01 a 05, 11 a 16 e 22, constantes do calendário anual, o candidato deverá acessar o Portal de Educação do Exército ( [www.ensino.eb.br](http://www.ensino.eb.br) ).
- d. O militar credenciado no nível “C”, pelo TCL ou pelo CID, poderá solicitar um TCL com a finalidade de tentar alcançar o nível “B” e ficar apto a inscrever-se no EPO. A reprovação nesse TCL não invalidará o 1º Credenciamento.

## **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

### **PORTARIA Nº 16-D LOG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Aprova a Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso da delegação de competência constante da alínea “g” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e as alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 50, do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) e ouvido o Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Reguladora da Marcação de Embalagens e Cartuchos de Munição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMA REGULADORA DA MARCAÇÃO DE EMBALAGENS E CARTUCHOS DE MUNIÇÃO**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta norma tem por finalidade regular a marcação de embalagens e cartuchos de munição, em atendimento ao previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e nas alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 50, do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que a regulamentou.

#### **CAPÍTULO II DO LOTE PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO**

Art. 2º Fica estabelecido o lote padrão de comercialização, contendo 10.000 (dez mil) cartuchos de munição do mesmo tipo, na venda para pessoas jurídicas.

#### **CAPÍTULO III DA MARCAÇÃO**

##### **Das Embalagens de Munição**

Art. 3º Toda a munição comercializada no território nacional, por fabricante ou importador, deverá estar acondicionada em embalagens marcadas com sistema de código de barras, gravado na caixa, que permita identificar de maneira unívoca, a partir da caixa de entrega, o fabricante, o comerciante-adquirente, o produto e o lote de entrega, não sendo aceitas etiquetas ou rótulos adicionados.

Parágrafo único. Entende-se por caixa qualquer embalagem de comercialização de munição.

##### **Dos Cartuchos de Munição**

Art. 4º Toda a munição comercializada no território nacional, para armas de fogo de alma raiada dos calibres .380, .38, .357, 9mm, .40, .45, 5,56mm, .30, 7,62mm e .50, e de alma lisa calibre 12, quando destinadas às instituições referidas nos incisos I a VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, deverá conter gravação na base dos estojos, que garanta a identificação do lote da munição e do adquirente de forma unívoca.

## CAPÍTULO IV DO TRÁFEGO DE MUNIÇÃO

Art. 5º Somente será autorizado, em território nacional, o tráfico de munição acondicionada em embalagens marcadas na forma estabelecida no art. 3º e com os estojos gravados na forma estabelecida no art. 4º.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Os fabricantes e os importadores deverão criar e manter um banco de dados que assegure, no mínimo, a rastreabilidade das seguintes informações:

- I - nome do adquirente;
- II - autorização de venda emitida pelo Comando do Exército;
- III - código do produto;
- IV - descrição da munição;
- V - lote de entrega;
- VI - nota fiscal (número, série, data e quantidade); e
- VII - guia de tráfico (número e data).

§ 1º Os fabricantes e os importadores disponibilizarão ao Comando do Exército, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), o acesso em tempo real, somente na forma de leitura, ao seu banco de dados, a contar de 1º de janeiro de 2005.

§ 2º Os dados incluídos no banco de dados, em um determinado ano, deverão ser nele mantidos por 10 (dez) anos.

§ 3º Findo o prazo de 10 (dez) anos, os dados deverão ser transferidos de forma definitiva para o Comando do Exército e para o Departamento de Polícia Federal, em meio digital, padrão texto (ASCII), com mecanismos de segurança na comunicação de dados.

§ 4º Os fabricantes e os importadores disponibilizarão ao Departamento de Polícia Federal, o acesso em tempo real, somente na forma de leitura, ao banco de dados correspondente às instituições e órgãos listados nos incisos II a VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, a contar de 1º de janeiro de 2005.

§ 5º As informações sobre o rastreamento da origem de munição apreendida, identificada como tendo sido adquirida pelas Forças Armadas, serão prestadas à Polícia Federal pelo Comando do Exército.

Art. 7º As instituições referidas no art. 144 da Constituição Federal que forem autorizadas pelo Comando do Exército a importar munição, deverão, após o desembaraço alfandegário em território nacional, e antes da destinação, informar à DFPC, por meio digital, padrão texto (ASCII), os seguintes dados:

- I - nº do Certificado Internacional de Importação e da Licença de Importação;

- II - código de barras gravado nas caixas que acondicionam a munição;
- III - código utilizado pelo fabricante na marcação da base dos estojos dos cartuchos;
- IV - lote e ano de fabricação da munição; e
- V - nome do fabricante.

§ 1º As importações de munição das Forças Armadas serão autorizadas e controladas pelo Ministério da Defesa, na forma do art. 53 do Decreto nº 5.123, de 2004, devendo ser informados à DFPC os dados constantes nos incisos desse artigo.

§ 2º Os documentos relativos às importações autorizadas, efetuadas para as instituições a que se referem o incisos I e II do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, incluirão Certidão de Inspeção do atendimento dos requisitos previstos nos artigos 3º e 4º desta Norma, emitida por entidade certificadora oficial, previamente autorizada pelo Comando do Exército.

§ 3º As marcações de embalagens e dos cartuchos de munição deverão ser efetuadas pelo fabricante ou pelo exportador.

Art. 8º Os fabricantes nacionais de armas de fogo, quando autorizados a importar munição para testes sem a marcação na origem deverão, antes do desembaraço alfandegário, informar à DFPC os dados previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 7º, ficando a entrega ao destinatário condicionada à prévia autorização do Comando do Exército.

Parágrafo único. A munição para testes, importada na forma prevista no “caput”, não poderá ter qualquer outra destinação.

Art. 9º A munição poderá ser comercializada, mesmo em fração do lote padrão a que faz referência o art. 2º desta Norma, desde que o lote esteja marcado nas condições previstas nos artigos 3º e 4º, preenchidas as condições de rastreabilidade mencionadas no art. 6º.

Art. 10. Os casos não previstos nesta Norma serão solucionados pelo Chefe do Departamento Logístico.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. A marcação das embalagens de munição de que trata o art. 3º, passa a ser obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2005.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as embalagens de munição vendidas para o comércio especializado, bem como para as entidades listadas nos incisos VIII e IX do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, cuja marcação será exigida noventa dias depois da publicação do resultado do referendo popular previsto no parágrafo 2º do art. 35 da Lei nº 10.826, de 2003.

Art. 12. Fica estabelecida a obrigatoriedade da marcação na base dos estojos da munição de que trata o art. 4º, a partir de 1º de janeiro de 2005, para os cartuchos nos calibres .40 e .45, e para os demais calibres, a partir de 1º de julho de 2005.

**PORTARIA Nº 17-D LOG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Modifica categoria de controle e inclui produto na classificação de controlado.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, de acordo com o previsto nos art. 13 e 263, do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I, do R-105, “RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO”, conforme abaixo:

I - modificar a categoria de controle dos seguintes produtos:

Nº de Ordem	Categoria de Controle		Grupo	Nomenclatura do Produto
	(de)	(para)		
0100	4	1	QM	ácido nítrico
0450	5	4	PGQ	bifluoreto de sódio
0460	5	1	Dv	blindagem balística opaca ou transparente
0530	5	1	GQ	bromoacetato de etila
0700	1	3	PGQ	cianeto de potássio
1090	2	3	Dv	coletes a prova de bala de uso permitido
1100	2	5	Dv	coletes a prova de bala de uso restrito
2130	5	4	PGQ	fluoreto de potássio
2140	5	4	PGQ	fluoreto de sódio
2550	3	1	Dv	máscara contra gases
3530	3	5	QM	tetracloro de titânio (cloreto de titânio, fumegerita)

II - modificar a descrição dos produtos abaixo relacionados:

Nº de Ordem	Categoria de Controle	Grupo	Nomenclatura do Produto
0100	1	QM	<u>De:</u> ácido nítrico <u>Para:</u> ácido nítrico em solução com concentração superior ou igual à 55%
0190	2	QM	<u>De:</u> alumínio em pó lamelar e suas ligas <u>Para:</u> alumínio em pó e suas ligas
0460	1	Dv	<u>De:</u> blindagem balística <u>Para:</u> blindagem balística opaca ou transparente
2160	3	Pi	<u>De:</u> fogos de artifício <u>Para:</u> fogos de artifício que incluindo carga de projeção e carga de arrebatamento contiverem até 55 gramas de composição pirotécnica
2550	1	Dv	<u>De:</u> máscara contra gases <u>Para:</u> máscara contra gases de emprego militar
2890	1	Ex	<u>De:</u> nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio (algodão: pólvora; colódio; pirocelulose, etc) <u>Para:</u> nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com concentração superior a 20% (com qualquer teor de nitrogênio)
3830	5	Dv	<u>De:</u> veículo (carro) de passeio blindado <u>Para:</u> veículo blindado e suas partes
3850	4	Dv	<u>De:</u> verniz <u>Para:</u> verniz contendo nitrocelulose em solução de 10% a 20% em peso (qualquer teor de nitrogênio)

III - incluir os seguintes produtos:

Nº de Ordem	Categoria de Controle	Grupo	Nomenclatura do Produto
0285	2	Ar	arma de lançamento de eletrodos energizados e seus componentes
1615	5	PGQ	N, N-dimetilaminoetanol e seus sais protonados
1775	2	Dv	equipamento e ferramentas para usos diversos que utilizem cartuchos detonantes
1835	1	Dv	equipamento para controle de tiro de arma de fogo
1895	1	Ar	espargidores de agentes incapacitantes para defesa pessoal
2165	1	Pi	Fogos de artifício que incluindo carga de projeção e carga de arrebentamento contiverem mais de 55 gramas de composição pirotécnica
2365	1	Ex	hexanitro estilbeno
2545	5	Dv	máscara contra gases de uso industrial
3405	3	Dv	roupa antibomba
3435	1	Dv	simulacro de arma de fogo
3615	3	Dv	traje à prova de balas ou estilhaços
3835	1	Dv	veículo para fabricação ou bombeamento de explosivo a granel

Art. 3º Incluir no Anexo II, do R-105, “TABELA DE NOMES ALTERNATIVOS”, conforme o abaixo:

Nomes alternativos	Nº de Ordem na Relação de Produtos Controlados
alumínio atomizado	0190
alumínio lamelar	0190
air taser	0285
vidro à prova de balas	0460

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PORTARIA Nº 034-SCT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Homologa o RETEX nº 1878/03 , relativo ao Lote Piloto do **Monóculo de Visão Noturna “MUNOS OS1-MKIII”**, fabricado pela DELFT SENSOR SYSTEMS, em processo de nacionalização.

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL nº 1878/03 , relativo à Avaliação Técnica, na qual o Lote Piloto do **Monóculo de Visão Noturna “MUNOS OS1-MKIII”**, fabricado pela DELFT SENSOR SYSTEMS, em processo de nacionalização, foi considerado **APROVADO**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2005.**

Nomeação de Oficial-General

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Culturais, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola Superior de Guerra;

General-de-Brigada Combatente HEDEL FAYAD, para exercer o cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Assessor da Escola Superior de Guerra.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 05, de 7 de janeiro de 2005 – Seção 2).

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.**

Designação de oficial

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 832, de 22 de abril de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

**DESIGNAR**

MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL, Maj Med., para exercer a função de Assistente na Coordenação de Saúde da Diretoria de Recursos Humanos desta Secretaria, enquadrando-a na letra E da tabela anexa à Portaria nº 16-CH-CM, de 30 de novembro de 1998.

**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.**

Dispensa de militar

**O CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria 001, de 26 de maio de 2003, resolve

## **DISPENSAR,**

o Cb Ex ABILIO BARBOSA DOS SANTOS, a partir do dia 31 de dezembro de 2004, da função de Especialista, código GR-II da Vice- Presidência da República.

### **PORTARIA Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2005**

Designação de militar

**O CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria 001, de 26 de maio de 2003, resolve

## **DESIGNAR**

o Cb Ex TARCISIO PEREIRA DA SILVA para exercer a função de ESPECIALISTA, código GR-II, da Vice-Presidência da República.

(Publicadas no Diário Oficial da União nº 02, de 4 de janeiro de 2005 – Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 6, MD DE 5 DE JANEIRO DE 2005.**

Prorrogação do prazo da missão de Apoio à Construção da Paz em Guiné-Bissau (UNOGBIS)

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2005, a missão atribuída ao Coronel de Infantaria FERNANDO LUIZ MENNA BARRETO, do Comando do Exército, designado para exercer função de Assessor Militar do Representante Especial do Secretário-Geral no Escritório das Nações Unidas de Apoio à Construção da Paz em Guiné-Bissau (UNOGBIS), pela Portaria nº 1117/SPEAI/MD, de 22 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 24 de dezembro de 2003, Seção 2, página nº 4 e prorrogada pela Portaria nº 399/SPEAI/MD, de 13 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 14 de abril de 2004, Seção 2, página nº 4.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 04, de 6 de janeiro de 2005 – Seção 2).

### **PORTARIA Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2005.**

Designação de militares

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, para participarem da equipe precursora à Indonésia, Tailândia e Sri Lanka, para levantamento da situação resultante do maremoto ocorrido na Ásia, no período de 07 a 18 de janeiro de 2005, com ônus total para o Ministério da Defesa:

MINISTÉRIO DA DEFESA

- CEL QMB EDSON PIEROBON



## COMANDO DO EXÉRCITO

- CEL INF ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS;
- CEL INF NELSON CALVOSO PINTO HOMEM;
- CEL MED ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS; e
- CEL ENG SALOMÃO KIERMES TAVARES.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 06, de 10 de janeiro de 2005 – Seção 2).

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 946, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para Curso Superior de Defesa Nacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2005, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Com ADILSON BELMONTE BAI, da DCEM, para freqüentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv V05/101), a realizar-se na **Escuela de Defesa Nacional**, em Buenos Aires, República Argentina, por um período aproximado de dez meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 954 A, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 646/Cmt Ex, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2004, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Inf FERNANDO JORGE BORBA ALCANTARA.

#### **PORTARIA Nº 954 B, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 646/Cmt Ex, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2004, no uso

da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cel ART JOSE JULIO DIAS BARRETO.

**PORTARIA Nº 954 C, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Nomeação de oficial

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 646/Cmt Ex, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2004, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel QMB PAULO SERGIO PEDROZA MENDES.

**PORTARIA Nº 955, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para visita técnica.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Int JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM e o Cap QCO JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, ambos do Gab Cmt Ex, para realizar Visita Técnica á Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, no período de 24 de fevereiro a 4 de março de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, pacial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 956, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para participação em evento internacional.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel Art OSWALDO OLIVA NETO, do Gab Cmt Ex, a integrar a Comitiva formada pelo Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que realizará viagem a Portugal e Inglaterra, no período de 10 a 30 de janeiro de 2005, a fim de estabelecer um intercâmbio de experiências em metodologia para o planejamento estratégico de longo prazo.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação para participação em exercício de manutenção de paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados, todos do COTer, para participar da Montagem do Cenário e da Situação Geral do Exercício “Operações de Manutenção de Paz Sul / 2005” (Atv X05/084), a realizar-se no Forte Sam Houston, na cidade de San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2005:

- Cel Cav CARLOS LORENZINI;
- Cel Eng SALOMÃO KIERMES TAVARES;
- Ten Cel Inf HARLEY ALVES; e
- Ten Cel Eng RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAÚJO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 958, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Autorização de afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

a Servidora Civil LEILA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe – Adjunto, matrícula SIAPE nº 0057020, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País com a finalidade de apresentar o trabalho intitulado “Caracterização de filmes de CdTe depositados por CSS através da técnica de difração de elétrons retro-espalhados”, na 31ª Conferência de Especialistas em Fotovoltaicos, em Orlando - Flórida, e de visitar o Centro de Energia Solar da Flórida, em Cocoa – Flórida, ambos nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 14 de janeiro de 2005. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas a sua remuneração no País, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

**PORTARIA Nº 961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 646/Cmt Ex, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 29 de setembro de 2004, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Inf SAMUEL PAES DA COSTA.

**PORTARIA Nº 962, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Tornar sem efeito e designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**1. TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Art RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA, do Cmdo 11ª RM, para o Curso de Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), constante da Portaria nº 819, de 30 de novembro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 3 de dezembro de 2004.

**2. DESIGNAR**

o Maj Cav MAURO VIANNA PERES, do Cmdo 11ª RM, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no ano de 2005.

**PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2005.**

Nomeação de membro efetivo da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Port Cmt Ex nº 868, de 14 de dezembro de 2004, republicada no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2004, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

**NOMEAR,**

Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Brigada Combatente AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA; e  
General-de-Brigada Combatente ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 004-DGP, DE 6 DE JANEIRO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-officio", com indenização à União Federal, a contar de 23 de agosto de 2004, o 1º Ten QCO (062439604-0) MARCO ANTONIO RODRIGUES LARRATE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 001-SGEX, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO MB	015581731-5	MARCO ANTÔNIO DINIZ	1º Esqd C Mec
1º Ten QAO MB	030287312-0	NERI ANTONIO AMARAL MACHADO	Comdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO Mus	014850762-7	ELNATAN BERNARDO DOS SANTOS	1º RCG
2º Ten QAO Adm G	036076002-9	MAURICIO CARVALHO DE MORAES	DGO
2º Ten QAO Adm G	034519582-0	PAULO RENATO MARONEZ KUCERA	Comdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO Adm G	013151072-9	SEVERINO VIRGULINO DOS SANTOS	4º GAC
2º Ten QAO Mnt Com	111664702-3	SILVAIR ALVES DOS SANTOS	Comdo 3ª Bda Inf Mtz
Subten Eng	033558503-0	ANTONIO PAULO VALCANOVER	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld
Subten Int	085631802-7	CLAUDEMIR PRADO GOMES	4º BPE
Subten Cav	094308982-1	JAIR GOMES DA SILVA	1º RCG
Subten Mnt Com	118308312-8	JESUS NAZARENO DIAS DE LIMA	41º BI Mtz
Subten Int	036064362-1	LEONEL PROCÓPIO DO NASCIMENTO	4º BPE
Subten Inf	023012146-6	MARCOS PRETEROTTO	4º BPE
Subten Art	031825083-4	MILTON DE CARVALHO	Cia Comdo 6ª Bda Inf Bld
Subten Cav	031835793-6	NERI CARLINHOS RAMBORGER	1º Esqd C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Subten Cav	034590202-7	NILTON QUADRO	1º RCG
Subten Sau	033523693-1	ORLI ANTÔNIO MANFIO	41º BI Mtz
Subten Cav	034527412-0	PAULO MORGENTAL	1º RCG
Subten Art	014993462-2	PAULO ROBERTO DA SILVA PAULA	4º GAC
Subten Cav	077188812-0	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5º Esqd C Mec
1º Sgt Com	122242053-9	AGOSTINHO TERRAS DE SOUZA	Cia Cmdo 6º Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	042109543-1	AILTON CARVALHO SILVA	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	036660933-7	CARLOS JOSÉ MAURENTE DA FONSECA	1º RCG
1º Sgt Art	094441063-8	JOSÉ CLÁUDIO ROSSETO	9º GAC
1º Sgt Cav	031935913-9	JOSÉ VARLEI SOUZA DA COSTA	Cia Cmdo 6º Bda Inf Bld
1º Sgt Mus	045604802-4	LEONARDO CÂNDIDO MESQUITA	1º RCG
1º Sgt Mus	073692814-4	LUIZ COSTA DE MELO	1º RCG
1º Sgt MB Mnt Auto	031259633-1	MARCOS VINICIUS LEMOS GRECO	EsMB
1º Sgt Art	094490433-3	ROBERTO DA SILVA ROMEIRO	9º GAC
1º Sgt Art	014858123-4	RENATO CARRIONE GUIMARÃES	9º GAC
2º Sgt Mus	110811863-7	VILSON LUIZ BIEGER	1º RCG
3º Sgt QE	036794863-5	ADEMIR GASPARIN	3ª Bia AAAe
3º Sgt QE	114368703-4	ANÉZIO CASSIANO RIBEIRO	41º BI Mtz
3º Sgt QE	031925793-7	FERNANDO UBIRAJARA DO CANTO COSTA	3ª Bia AAAe
3º Sgt QE	114305463-1	GENIVALDO LUIS DA SILVA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114202353-8	JOSÉ ALDO DE SOUZA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114370253-6	JOSÉ CARLOS DE LIMA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	014563493-7	JOSÉ EDUARDO DOMINGOS	1º Esqd C Mec
3º Sgt QE	114353203-2	JÚLIO CÉSAR SOUZA NASCIMENTO	1º RCG
3º Sgt QE	011692823-5	NELSON DE SOUZA MEDEIROS	1º Esqd C Mec
3º Sgt QE	114201943-7	VALDIR CORRÊA DE MORAES	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114323673-3	VALDIVINO ALVES LEITE	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114306103-2	WELLINGTON PERES DE OLIVEIRA	41º BI Mtz
Cb	014957713-2	GERALDO DE OLIVEIRA BASTOS	1º Esqd C Mec
Cb	070331243-9	JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	4º BPE
Cb	010510003-6	LUIZ CÂNDIDO IGNÁCIO	1º Esqd C Mec
Cb	057275772-2	PAULO ADALBERTO DE OLIVEIRA PALHANO	5º Esqd C Mec

**PORTARIA Nº 002-SGEX, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Int	020935212-9	ANTONIO RUFINO DE CARVALHO	1ª ICFEx
Ten Cel Eng	017879482-2	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	Comdo 2º Gpt E Cnst
Ten Cel Inf	066878371-5	DURVAL DE MATTOS SANTOS JÚNIOR	19ª CSM
Ten Cel Inf	025180452-2	IVANILDO ALCANTARA DO NASCIMENTO	Comdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	026994092-0	MANOEL RODRIGUES LOSADA NETO	6ª CSM
Ten Cel Int	047689032-2	OMAR SANTOS	4ª ICFEx
Ten Cel Inf	115519662-7	PAULO DE TARSO CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS	17º BIS
1º Ten QAO Adm G	093894602-7	ALMIR SILVA DE ÁVILA	9º GAC
1º Ten QAO Adm G	034544502-7	JOSÉ FERNANDO DANTAS	4ª ICFEx
1º Ten QAO Adm G	031330212-7	DARCI GELSON PETRI	DGO
1º Ten QAO Adm G	032892812-2	DELÍBIO FERREIRA PEREIRA	9ª ICFEx
Subten Eng	010581473-5	ALFREDO FERREIRA DA SILVA	EASA
Subten Art	0361415326	ANTONIO CARLOS COSME DE LEO	9º GAC
Subten Inf	077161372-2	CARLOS ALBERTO DIAS MAURICIO	41º BI Mtz
Subten Art	022968513-6	DANIEL COPERTINO	9º GAC
Subten Inf	043803263-3	DEMIVAL MOREIRA DA SILVA	41º BI Mtz
Subten Com	043803123-9	FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA	ADIDENAEX/COLOMBIA
Subten Cav	078731852-6	JOSÉ AGNALDO MORAIS	1º RCG
Subten Cav	114222583-6	MARCIEL JOSÉ TEIXEIRA DA SILVEIRA	1º RCG
Subten Inf	032003002-6	NILSON GERVASONI	EASA
Subten MB Mnt Auto	011706573-0	ROBSON ASSIS CUSTÓDIO	EsMB
Subten Cav	031905553-9	RONALDO DILÉLIO QUEVEDO	5º Esqd C Mec
1º Sgt MB Mnt Armt	018544683-8	ABÍLIO CESAR JOSÉ FERREIRA	EsMB
1º Sgt Art	033472433-3	ADALBERTO GOUVÊA DIAS	EASA
1º Sgt Cav	036989463-9	ANDRÉ RICARDO VARGAS DA SILVA	1º RCG
1º Sgt Art	014643263-8	BENEDITO AFFONSO DE SOUZA MACHADO	9º GAC
1º Sgt Com	118011033-8	CÉLIO SOUZA LIMA	41º BI Mtz
1º Sgt Com	056458453-0	CLAITON LUIS DOS SANTOS LOSS	EASA
1º Sgt Int	047765113-7	CLAUDIO HENRIQUE VILLANOVA DOS SANTOS	22º GAC
1º Sgt Com	030864894-8	CLAUDIO MOYSÉS PEIXOTO	9º GAC
1º Sgt Int	036784343-0	DINAMAR VIEIRA DIAS	Cia Comdo/6ª Bda Inf Bld

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	047764463-7	DOMIRAN PEIXOTO DE CAMPOS	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	114312533-2	EDNOMAR CAMARGO	41º BI Mtz
1º Sgt Art	031930323-6	EDSON LUIS RONSANI ZUCHETO	3ª Bia AA Ae
1º Sgt MB Mec Op	014895203-9	EDVALDO DE OLIVEIRA CHAVES FILHO	EsMB
1º Sgt Inf	047638933-3	ELIAS SANTOS MARCENES	41º BI Mtz
1º Sgt Com	047765183-0	ERICSON VASQUES RAMOS	1º Esqd C Mec
1º Sgt Com	067211203-4	FRANCINALDO SOBREIRA MENEZES CRUZ	41º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	075951833-5	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	EsMB
1º Sgt Inf	014957723-1	GÉRSO RIBEIRO ROMANO	1º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	049789983-1	HOMERO FRANCISCO BONDAN DA SILVA	1º Esqd C Mec
1º Sgt Art	056497293-3	JEVERSON ALVES QUEIROZ	3ª Bia AA Ae
1º Sgt Cav	036797133-0	JOÃO GILBERTO BERNARDI SOARES	1º RCG
1º Sgt Cav	030868134-5	JORGE LEANDRO DE FIGUEREDO VARGAS	1º RCG
1º Sgt Cav	043804973-6	JOSÉ ANTÔNIO CORREA	1º Esqd C Mec
1º Sgt Com	0741623235	JOSÉ ERIVAN DE ALMEIDA	9º GAC
1º Sgt Com	030632424-5	JOSÉ GUILHERME FRAIBERG	EASA
1º Sgt Cav	094402813-3	JOÃO VICENTE GOMES RODEN	1º RCG
1º Sgt Cav	049702353-1	JÚLIO CÉSAR MOREIRA	5º Esqd C Mec
1º Sgt Art	033560623-2	LEONEL DA SILVA REIS	22º GAC
1º Sgt Cav	036756603-1	LUIZ CARLOS MARTINS CABREIRA	1º RCG
1º Sgt Inf	031265793-5	MARCELLO ALBERY SACCOL	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Art	036629593-9	MARCOS ANDRÉ BASSI SILVEIRA	EASA
1º Sgt Inf	049702453-9	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	049789553-2	MARCOS MAURI DIOLI	1º Esqd C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	043778683-3	MAURILIO DE OLIVEIRA SOUZA	9º GAC
1º Sgt Inf	036811383-3	NILZO ROQUE DA ROSA	4º BPE
1º Sgt Inf	117941863-5	NIVALDO LAZARO MARTINS	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	047764873-7	PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	1º Esqd C Mec
1º Sgt Eng	018417533-9	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	EASA
1º Sgt Inf	036899453-9	PAULO SIDNEI MATOS GOMES	EASA
1º Sgt Cav	018438873-4	PEDRO CLÁUDIO GRIJO	1º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	047618433-8	RÔMULO JOSÉ DA SILVA	1º Esqd C Mec
1º Sgt Art	030732414-5	SÉRGIO FELIPE FAGUNDES GUIMARÃES	3ª Bia AA Ae
1º Sgt Art	014663613-9	UILTRON CANEDO DE GÓES	EASA



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	114394193-6	WANDER JOSÉ DE OLIVEIRA	41º BI Mtz
2º Sgt Corn/Clar	033645393-1	ADALTRO ALBINELI PINTO	9º GAC
2º Sgt Art	020246914-4	AGNALDO DOS SANTOS RODRIGUES	6ª CSM
2º Sgt Com	118102803-4	AGNO RIBEIRO DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Com	030632114-2	AMAURI MORIN	5º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	036971923-2	CLAUDIO PAZ FAGUNDES	1º RCG
2º Sgt Cav	030937334-8	ERNANI KETTERMAN MELLO	1º RCG
2º Sgt Com	030953604-3	GILBERTO MOSSOLINE AUZANI	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	085871803-4	GILVANN DIAS JORGE	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	118275983-5	IVAN PEREIRA DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	030662044-4	JERRI MARCIANO CERETTA	1º RCG
2º Sgt Com	118271853-4	LÉCIO CASTRO DE MELO	41º BI Mtz
2º Sgt Art	030551284-0	LUCIANO GONÇALVES DA COSTA	22º GAC
2º Sgt Cav	030553864-7	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DE FREITAS	5º Esqd C Mec
2º Sgt Art	030716584-5	MIGUEL ARCANJO VASQUEZ SEVERO	3ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	118035463-9	MILTON AMANCIO	HGu S G Cachoeira
2º Sgt Inf	030923484-7	RONISIO CARLOS SAUERESSIG	5ª Cia PE
2º Sgt Inf	072453554-7	ROSERVAL DE MENESES ROMEIRO	4º BPE
2º Sgt Com	076153573-1	SAMUEL ROSINO DE ALMEIDA	4º BPE
2º Sgt Inf	085769743-7	SILAS FERREIRA PAZ	41º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	018684863-6	WALDIR RAMOS PENEDO FILHO	EsMB
3º Sgt QE	117992393-1	AÉRITON SIDNEY FERREIRA DA COSTA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	118220723-1	AGMAR GASPAR DOS REIS	41º BI Mtz
3º Sgt QE	118224443-2	ANDERSON INÁCIO JUNQUEIRA	41º BI Mtz
3º Sgt QE	036980013-1	ELDER ALONSO DA SILVA	22º GAC
3º Sgt QE	036776003-0	FLÁVIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt QE	059041603-8	JAIME BRAZ BUENO	5º Esqd C Mec
3º Sgt QE	118058073-8	LUIZ CARLOS ALVES CORDEIRO	41º BI Mtz
3º Sgt QE	118199143-9	MARCELO ANDRÉ SETH	41º BI Mtz
3º Sgt QE	043787953-9	PAULO ROBERTO DA SILVA	4ª ICFEx
3º Sgt QE	076095283-8	RONALDO VIEIRA DE SOUZA	4º BPE
Cb	018655863-1	AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDÃO NETO	1º Esqd C Mec
Cb	052066944-1	AILTON CORDEIRO GOMES	5º Esqd C Mec
Cb	118274883-8	CARLOS EDUARDO DOMINGUES	41º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	076168283-0	CELSO ANTONI FREITAS DE MELO	4º BPE
Cb	030733734-5	CLAUDIOMIRO PEREIRA GAVIÃO	22º GAC
Cb	030917484-5	DANIEL VARGAS PENTEADO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cb	030730204-2	GILNEI MEDEIROS DA SILVA	3ª Bia AAe
Cb	118274843-2	GILTON PEREIRA DA ROCHA	41º BI Mtz
Cb	118275023-0	GILVAN DOMINGUES DE SOUZA	41º BI Mtz
Cb	118010523-9	ISAIAS DE JESUS SOUZA	41º BI Mtz
Cb	076273893-8	JARIO BRITO DE LIMA	4º BPE
Cb	049750353-2	JOÃO HENRIQUE SALGADO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cb	076167733-5	JORGE ANSELMO DE LUNA	4º BPE
Cb	076274063-7	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	4º BPE
Cb	118031363-5	LÁZARO AUGUSTO RIBEIRO	41º BI Mtz
Cb	112685574-9	LIOMAR SILVEIRA MARTINS	41º BI Mtz
Cb	076166113-1	LUCAS ANTÔNIO DE ARAÚJO MATOS	4º BPE
Cb	019481993-4	LÚCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	1º Esqd C Mec
Cb	030968884-4	LUIS ALBERTO FERREIRA RIOS	22º GAC
Cb	018656203-9	LUÍS OTÁVIO COUTINHO DA COSTA	1º Esqd C Mec
Cb	052088084-0	LUIZ RENATO ADRIANO	5º Esqd C Mec
Cb	030730634-0	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	3ª Bia AAe
Cb	030730704-1	MAURO LUIZ CRESTANI	3ª Bia AAe
Cb	059118003-9	RICARDO GERMANO KRENKE NETO	5º Esqd C Mec
Cb	052067064-7	SÉRGIO MURILO MENDES DA SILVA	5º Esqd C Mec
Cb	019321563-9	TARCÍSIO DA SILVA FURTADO	1º Esqd C Mec
TM	038117042-2	VALMOR VICENTE RIGHI MAGRINI	CISM
T1	014584123-5	VICENTE PAULO DA SILVA FERREIRA	Gab Cmt Ex

**PORTARIA Nº 003-SGEX, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	020935002-4	ALBERTO CAVALCANTI DE PAIVA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cel Art	020441352-0	EUMAR BARROSO DAMASCENO	27ª GAC AP
Cel Inf	022479382-8	GÜNTER HOEPERS	13º BIB

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Med	070656052-1	JAIME MENDES DA COSTA	H Ge Salvador
Cel Eng	010049792-4	JORGE ERNESTO PINTO FRAXE	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Cel Art	020936702-8	MARCO AURÉLIO GOMES DE MELLO	5º GAC AP
Cel Inf	020937052-7	RICARDO LUIS MORAIS ANTUNES	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Ten Cel Inf	078788742-1	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	4º BPE
Ten Cel Inf	026805172-9	DANIEL VIANNA PERES	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	036200322-0	EDMIR RODRIGUES BEZERRA	4º BPE
Ten Cel Int	026805272-7	ÉLCIO LUIS GONÇALVES ANCHIETA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Ten Cel Inf	104410752-0	FRANCISCO JOSÉ FONSECA DE MEDEIROS	C Fron Solimões/8º BIS
Ten Cel Inf	025179122-4	GERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO FILHO	41º BI Mtz
Ten Cel Int	011269002-9	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANNA	9º ICFEx
Ten Cel Art	013435812-6	JOÃO LUIS RIBEIRO FRANCO	29º GAC AP
Ten Cel Inf	047688832-6	JOSÉ CARLOS FERREIRA MILET	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	026805962-3	JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA	8º GACosM
Ten Cel Inf	013462122-6	LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES	23º BI
Ten Cel Art	022480122-5	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	9º GAC
Ten Cel Cav	023685662-1	OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS	11º R C Mec
Ten Cel Eng	016593192-4	RAIMUNDO EXPEDITO DE OLIVEIRA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Ten Cel Inf	022480612-5	SEBASTIÃO WALDEMIR WANDERLEY	12º BI
Maj Inf	049906622-3	CLERYO FERNANDES GIAROLA	EASA
Maj Eng	078798252-9	FRANCISCO VLADIMIR DA ROCHA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Maj Inf	072307233-6	JORGE CORRÊA SAMPAIO	41º BI Mtz
Maj Cav	023122573-1	JOSÉ ERTON CAMARGO RODRIGUES	EASA
Maj Cav	020137563-1	MARCO ANTONIO RAMOS	5º Esqd C Mec
Maj Cav	022690573-5	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	1º RCG
Maj Eng	020135603-7	MÁRIO BRASIL DO NASCIMENTO	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Maj Inf	025451933-3	PAULO CHAMUM AGUIAR	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Art	0184338135	RICARDO NEY VASCONCELOS RIBEIRO	9º GAC
Maj Inf	023241173-6	SÉRGIO ROBERTO GOMES MOREIRA	4º BPE
Maj Eng	014562183-5	UGO DE NEGREIROS VIANNA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Maj Art	022690643-6	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	EsMB
Cap Cav	020022604-1	ANDRÉ LUIZ LOPES DE LIMA	5º Esqd C Mec
Cap Art	028815713-4	HÉLIO RICARDO DE OLIVEIRA VICENTE	22º GAC
Cap Art	114313733-7	JORGE ANTONIO MONTEIRO MORGADO	EASA

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap QCO	014560193-6	JORGE EVANGELISTA PASSOS	DGP
Cap Cav	023241293-2	LAÉRCIO EDUARDO DE ARAUJO	1º RCG
Cap Art	018780953-8	LUIS CLAUDIO BATISTA MOTTA	9º GAC
Cap Cav	059098123-9	LYZANDRO LEANDRO DE SÁ	1º Esqd C Mec
Cap QCO	015003732-3	PAULO CÉSAR SOARES	1ª ICFEx
Cap Cav	110779023-8	PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS	1º RCG
Cap Inf	075951423-5	PIERRE SARMENTO LIRA	4º BPE
Cap Int	018745423-6	RENAN PINTO DE MAGALHÃES	9ª ICFEx
Cap Art	011476433-5	ROBSON DA SILVA CREMONEZ	4º GAC
Cap Inf	076001963-8	WALLACE DE SOUZA FERREIRA	4º BPE
Cap Inf	076224363-2	WELLINGTON VALONE BARBOSA	41º BI Mtz
1º Ten QAO Adm G	119620231-9	ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO	Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Ten QCO	018545683-7	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	9ª ICFEx
1º Ten QAO Sau	049336491-3	RAIMUNDO ALVES DE JESUS	DCEM
2º Ten QAO Mnt Com	039784681-7	JOSÉ PETER GOLDSCHMIDT	CITEx
Subten Art	011558923-6	ALAMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	9ª ICFEx
Subten Art	047621843-3	EDUARDO SILVA DE SOUZA	EsMB
Subten Cav	031086563-9	GILBERTO LUIZ FRAPORTI	EASA
Subten Eng	047765693-8	HELDER PEREIRA DE BRITO	EASA
Subten Inf	047765263-0	JOSÉ AMADOR FILHO	4º BPE
Subten Cav	078828912-2	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	1º RCG
Subten Int	038540502-2	LUÍS CARLOS BRONZATTI	EASA
Subten Art	015006802-1	MARILSON SOUZA DE JESUS	9º GAC
Subten Cav	047766463-5	MARIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	1º RCG
Subten Art	036161372-2	NILLS NELSON BAIROS NUNES	Gab Cmt Ex
Subten Com	022919173-9	OSVALDO UBEDA DOS SANTOS	6ª CSM
Subten Inf	047621553-8	RENATO SIQUEIRA DO CARMO	4ª ICFEx
Subten Cav	038581782-0	RICARDO MONTEDO DOS SANTOS	EASA
Subten Inf	099902723-8	RODNEY ANTÔNIO CABRAL	9ª ICFEx
Subten Art	018839662-6	SÉRGIO ANTONIO DO NASCIMENTO	6ª CSM
Subten Art	011613043-6	SIDNEY JORGE DUARTE	9º GAC
Subten Inf	046352282-1	VALDECI HENRIQUE DURANS	6ª CSM
1º Sgt Inf	036582163-6	AIRTON ZENKNER PETERSEN	EASA
1º Sgt Art	049892803-5	ALCINO FRANCISCO MAGNO TRINDADE	22º GAC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	036960623-1	ALTEMIR FERREIRA JARDIM	EASA
1º Sgt MB Mnt Armt	014759533-4	AMARILDO PINTO DE SOUZA	EsMB
1º Sgt MB Mnt Auto	020364314-3	ANTONIO CARLOS DA COSTA VIEIRA	EsMB
1º Sgt Art	047764353-0	ANTÔNIO PEDRO GRIPP	1ª ICFEEx
1º Sgt Inf	030849944-1	ANTONIO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	EASA
1º Sgt Art	0498893437	ARISNALDO LOPES SANTOS	9º GAC
1º Sgt Cav	030725684-2	CARLOS BEN-HUR MORAES DA SILVA	EASA
1º Sgt MB Mnt Auto	011550683-4	CARLOS VAGNER VIEIRA COSTA	EsMB
1º Sgt Inf	047765073-3	CELSO FORTUNATO DOS REIS	4ª ICFEEx
1º Sgt Inf	025555723-3	CLÁUDIO CÉSAR DE OLIVEIRA	6ª CSM
1º Sgt Cav	049892293-9	CLÁUDIO VANIN	5º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	018439333-8	DAVID DIAS DA SILVA	41º BI Mtz
1º Sgt MB Mec Op	021867522-1	DOUGLAS BARBOSA ÁGUILA	EsMB
1º Sgt Inf	049792203-9	FABIO BATISTA LOIOLA PRATES DE ARAÚJO	EsMB
1º Sgt Inf	014850423-6	FRANCISCO JOSÉ BATISTA LOIOLA PRATES DE ARAUJO	EASA
1º Sgt Inf	049792383-9	GERSON SANTANA ARRAIS	41º BI Mtz
1º Sgt Art	011716223-0	GILBERTO DA SILVEIRA MACHADO	1ª ICFEEx
1º Sgt MB Mnt Auto	019252003-9	GILSON DE ALMEIDA SÁ	EsMB
1º Sgt Cav	049894003-0	GLENIO PINTO DOS SANTOS	EASA
1º Sgt MB Mnt Armt	018785923-6	HUMBERTO POLIDO SOARES	EsMB
1º Sgt Cav	033636793-3	ITAMAR CHOCHO DAMACENO	EASA
1º Sgt Cav	033653363-3	IVAR ANTONIO SANAIOTTO	EASA
1º Sgt MB Mnt Auto	020098084-5	JADER HENRIQUE JORGE CORONEL	EsMB
1º Sgt Cav	031884903-1	JARBAS ALBERTO DIAS	EASA
1º Sgt MB Mec Op	018786263-6	JEAN CLAUDIO DA SILVA PONTES	EsMB
1º Sgt Eng	049790213-0	JOAQUIM LOPES FREITAS	1ª ICFEEx
1º Sgt Inf	049875613-9	JONAS WILLIS GARCIA	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	049790453-2	JÚLIO RIBEIRO XAVIER	EASA
1º Sgt Inf	074185393-1	LINALDO DO CARMO MARTINS	4º BPE
1º Sgt Sau	019252583-0	MARCELO CÂNDIDO DA SILVA	41º BI Mtz
1º Sgt Int	019426613-6	MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA CUNHA	EsMB
1º Sgt Inf	028991043-2	MARCOS APARECIDO DE FIGUIREDO NASCIMENTO	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	049872583-7	MARCOS AURÉLIO COSTA LEITE	4ª ICFEEx
1º Sgt Art	036759813-3	MARCOS REINOLDO HESS	DGP

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt MB Mnt Auto	020330364-9	MAURICIO ENIO RODRIGUES DA COSTA	EsMB
1º Sgt MB Mnt Auto	114254483-0	MOACIR MALHEIROS DE FARIA	EsMB
1º Sgt Inf	049789663-9	MOACIR RODRIGUES DE ALMEIDA	EASA
1º Sgt Cav	036837923-6	ONILDO ALVES FRANCISCO	5º Esqd C Mec
1º Sgt Com	072303673-7	ROBÉRIO DAS CHAGAS FERREIRA	11ª ICFEx
1º Sgt Inf	036827493-2	ROBERTO CARLOS DE MORAIS MARQUES	EASA
1º Sgt Art	018443643-4	RONALD DE JESUS DA SILVA	1ª ICFEx
1º Sgt Cav	031259033-4	RONEY OLIVEIRA RODRIGUES	1º RCG
1º Sgt Art	011733403-7	RONIL BARROS DE MATTOS	9ª ICFEx
1º Sgt Art	020014894-8	RUDSON ROMÃO DOS SANTOS	EsMB
1º Sgt Inf	049891313-6	WELLINGTON LIMA PINTO DA SILVA	4º BPE
1º Sgt Inf	014726553-2	WILLIAMS TORRES DE ALMEIDA	EsMB
2º Sgt Art	030988124-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO	22º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	019556943-9	ALEXANDRE RAMOS FERREIRA	EsMB
2º Sgt Art	019484923-8	ALEXANDRE SOARES VIANNA	9º GAC
2º Sgt Com	030976374-6	ANDRÉ WIDTHAUER	22º GAC
2º Sgt Inf	101043934-5	AUGUSTO CESA SALES FALCÃO	4º BPE
2º Sgt Com	042020844-9	BERNARDO ALVES BARBOSA FILHO	5º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019559903-0	CARLAINY DE CASTRO PAIVA	1º Esqd C Mec
2º Sgt Art	030917904-2	CARLOS ALBERTO FREITAS FERRAZ	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Cav	030994274-6	CESAR AUGUSTO DE VLIEGER	1º RCG
2º Sgt Cav	019487543-1	CLÁUDIO DE SOUZA DOS SANTOS	1º Esqd C Mec
2º Sgt Int	062330594-3	CLEYTON MARTINS AZEVEDO	41º BI Mtz
2º Sgt Sau	112709504-8	DANIEL ARIMATÉIA DA SILVA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	118279883-3	DANILO RENATO DE LORENZO	41º BI Mtz
2º Sgt Art	030987644-9	DARCI DORNELLES LOPES	9º GAC
2º Sgt Inf	041972644-3	DEMOSTENES ALVES DA LUZ	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	030924284-0	DIONISIO VARGAS DE QUADROS	1º RCG
2º Sgt Art	020404594-2	EDER DA SILVA	3ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	041993524-2	EDIVAN SANTOS SILVA	4º BPE
2º Sgt Art	031805184-4	EDNER GUSTAVO FRANÇA	9º GAC
2º Sgt Art	041962244-4	ELTON SCALCON	9º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	019602873-2	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	4º BPE
2º Sgt Cav	031788244-7	EVERTON LUIS NUNES MELO	1º RCG
2º Sgt MBMnt Auto	076196553-2	FABIANO GUEDES DE BARROS	EsMB
2º Sgt Art	041995254-4	FLÁVIO ALBERTO FALCÃO SANHUDO	22º GAC
2º Sgt Inf	041991894-1	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES SOARES	4º BPE
2º Sgt Inf	101044104-4	FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA	4º BPE
2º Sgt MB Mnt Armt	105065713-7	FRANCISCO JOSÉ RAIMUNDO NETO	EsMB
2º Sgt Inf	041991974-1	GETULIO CARNEIRO PIMENTA	41º BI Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Cav	052134424-2	GILBERTO MARSSONA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	085866693-6	GILDECIO FERRAZ SOUTO	41º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019225283-1	GILMAR RAMOS BRAGA	EsMB
2º Sgt Inf	030898974-8	GUILHERME STUKER	EASA
2º Sgt Cav	031811774-4	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	1º RCG
2º Sgt Inf	112670884-9	HENRIQUE SOUZA DE ASSIS	41º BI Mtz
2º Sgt Com	019578663-7	JORGE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	22º GAC
2º Sgt Inf	101044294-3	JOSÉ ANTONIO PEREIRA PESSOA	4º BPE
2º Sgt Inf	072489404-3	JOSÉ SANDRO CANUTO	4º BPE
2º Sgt Art	092601794-8	JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	9º GAC
2º Sgt Inf	041973324-1	LINDOSMAR RODRIGUES TAVARES	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	030517894-0	LUIS FERNANDO BARROS DE MELLO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Cav	036959203-5	MARCIO GUSTAVO OTARAN MOTA	1º RCG
2º Sgt MB Mec Op	019558853-8	MARCIO JOSÉ LEITE RANGEL	EsMB
2º Sgt MB Mnt Auto	018786523-3	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	EsMB
2º Sgt Inf	101036574-8	MARCOS ROGÉRIO MOREIRA CARNEIRO	EASA
2º Sgt Cav	030965894-6	MAURO MACHADO CANABARRO	1º RCG
2º Sgt Com	112685664-8	MILTON CÉSAR DIAS	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	042040434-5	MOACIR MATIAS JUNIOR	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	052154424-7	NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA	5º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	019559133-4	NILTON BATISTA DA SILVA	EsMB
2º Sgt MB Mec Op	062104764-8	PAULO ROBERTO BAIROS RIBAS	EsMB
2º Sgt Art	030987024-4	PAULO ROBERTO PICHINA	22º GAC
2º Sgt Int	062331154-5	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	9º GAC
2º Sgt Inf	041976764-5	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE MELO	41º BI Mtz
2º Sgt Art	031891484-3	RAUL MARCELO BERTE OLIVEIRA	9º GAC
2º Sgt Inf	112685474-2	REGINALDO DE OLIVEIRA RAMOS	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	072489184-1	RICARDO FERNANDES DE ARAÚJO	1º RCG
2º Sgt Inf	030989094-5	RODINEI RODRIGUES DIAS	EASA
2º Sgt Com	042021754-9	ROGÉRIO MACHADO PEREIRA	5º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	112698734-4	RONALDO ALVES	1º RCG
2º Sgt Cav	041994024-2	RONALDO BARBOSA MANOEL	5º Esqd C Mec
2º Sgt Art	030651574-3	RONALDO KOCHENBORGER	EASA
2º Sgt Com	030861574-9	RONEI ZAGO SILVEIRA	3ª Bia AAae
2º Sgt Inf	041950334-7	RONIVALDO SANTANA	4º BPE
2º Sgt Art	031864454-9	RUDIMAR ANTONIO DA SILVA	9º GAC
2º Sgt Inf	062306794-9	SÉRGIO GUILHERMINO DA SILVA	4º BPE
2º Sgt Com	112681934-9	SERIVALDO CARLOS DE ARAÚJO	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	019321573-8	VALDENI CHAVES DA SILVA	1º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019505233-7	WAGNER DO PRADO MORAIS	EsMB

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Com	042027564-6	WALTER TAVARES ALENCAR FILHO	4º BPE
3º Sgt MB Mnt Auto	112732094-1	AFONSO FERREIRA BORGES FILHO	41º BI Mtz
3º Sgt MB Mnt Auto	042033864-2	ALCIR PINTO VIANA	41º BI Mtz
3º Sgt Art	052129794-5	EMERSON LUIZ JUBANSKI	9º GAC
3º Sgt Art	031819754-8	EVANDRO CARLOS RADIN DOMERASKI	3ª Bia AAAe
3º Sgt QE	018369333-2	HELDER SILVA SANTOS	Gab Cmt Ex
3º Sgt Com	011222164-3	MARCELO AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS	1º Esqd C Mec
3º Sgt Art	052181764-3	MARCELO SILVA DOS SANTOS	22º GAC
3º Sgt Cav	031874994-2	MARCELO VISINTAINER GIORDANI ALVES	1º Esqd C Mec
3º Sgt Art	031865704-6	MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	9º GAC
3º Sgt Inf	031762824-6	MARCOS IVAN DAMATILDE RAGAZZON	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt QE	018519023-8	OLDAIR COSTA PEREIRA	1ª ICFEx
3º Sgt QE	118071403-0	RAIMUNDO NONATO TEODÓRIO SILVA	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	014874913-8	REGINALDO GONÇALVES DA SILVA	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	014897413-2	ROMEM DA SILVA PIRES	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	118085763-1	VALDSON MARTINS DE SOUSA	Gab Cmt Ex
Cb	112709384-5	ADILSON TOMÁS DA SILVA	41º BI Mtz
Cb	112709934-7	ADRIANO DE QUEIROZ ASSIS	41º BI Mtz
Cb	112709284-7	ADRIANO PEREIRA CABRAL	41º BI Mtz
Cb	038539942-3	ALDEMIR DOS SANTOS VIANA	EASA
Cb	018730583-4	ANTÔNIO CARLOS RAMOS CÂMARA SILVA	4º BPE
Cb	030968614-5	ANTÔNIO MARCOS DE SÁ VARGAS	22º GAC
Cb	077090762-4	CLODOALDO LUIZ BIGIO DE FRANÇA	6ª CSM
Cb	030968164-1	EDES NUNES CAMPOS	3ª Bia AAAe
Cb	030661874-5	ERON RODRIGUES ROSA	CISM
Cb	018453213-3	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA VIANA	Gab Cmt Ex
Cb	030968214-4	GIANCARLO DA SILVA BORGES	3ª Bia AAAe
Cb	112670904-5	HONÓRIO TOSHIO SHINTAKU	41º BI Mtz
Cb	112685624-2	JÂNIO GOUVEIA DA SILVA	41º BI Mtz
Cb	112685704-2	JEOVÁ SOUZA REZENDE	41º BI Mtz
Cb	112705564-2	JESU ALVES MONTALVÃO NERI	Gab Cmt Ex
Cb	019473783-9	JOÃO LUÍS DOS SANTOS	1º Esqd C Mec
Cb	072483234-0	JOSÉ JADERSON DOS SANTOS	4º BPE
Cb	031821044-0	JOSE MARIO CARDOSO CAMARGO	3ª Bia AAAe
Cb	031758994-3	JOSE SÓLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	3ª Bia AAAe
Cb	031759004-0	JULIO CÉSAR BERTOLIN	3ª Bia AAAe
Cb	019634063-2	JÚLIO CÉSAR DA SILVA PEREIRA	1º Esqd C Mec
Cb	112709444-7	LINDOMAR PEREIRA BARROS	41º BI Mtz
Cb	052176154-4	LOIR LIMA DE SOUZA	5º Esqd C Mec
Cb	052114714-0	MAGNO DA SILVA	5º Esqd C Mec



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cb	112667264-9	MARCELO MELO DE CARVALHO	41º BI Mtz
Cb	011125474-4	MARCUS VINICIUS COTRIM RICCIO	1º Esqd C Mec
Cb	031803164-8	NEUZOMAR CARDOSO CAVALHEIRO	CISM
Cb	019566393-5	PAULO SÉRGIO DOMINGOS	1º Esqd C Mec
Cb	112685644-0	PAULO SÉRGIO SEVERINO DE FREITAS	41º BI Mtz
Cb	010594863-2	SEBASTIÃO LIMA	Gab Cmt Ex
Cb	031821444-2	SÉRGIO DALMANN DE OLIVEIRA	22º GAC
Cb	112709474-4	VALDENILSON FIRMINO DE SOUZA	41º BI Mtz
Cb	112709864-6	VALDIVINO BORGES DA SILVA	41º BI Mtz
Cb	112723824-2	WEISDER BARROS GALVÃO	Gab Cmt Ex

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

---

**EMIR BENEDETTI Cel**  
**Resp P/ Sect Ge Ex**